



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ACTA N.º 3/2010
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
02-02-2010**

“Nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as actas são publicitadas na integra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 02-02-2010-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - João Albino Rainho Ataíde das Neves

VICE-PRESIDENTE - Carlos Ângelo Ferreira Monteiro

VEREADORES

- Maria Teresa de Figueiredo Viana Machado
- Daniel Martins dos Santos
- Luís Miguel Pereira de Almeida
- Maria Isabel Maranha Nunes Tiago Cardoso
- João Armando Pereira Gonçalves
- António Joaquim Ribeiro da Silva Tavares
- Vítor Manuel Silva Coelho

ABERTURA DA REUNIÃO - Quinze horas e trinta minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pelo Director do Departamento Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, Victor Manuel Tavares da Silva Pereira, coadjuvado pela Assistente Técnica, Filomena de Fátima Baeta Simões Aníbal Correia.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - A acta da reunião ordinária do dia 12 de Janeiro de 2010, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do art.º 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - INCLUSÃO DE PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS

O Presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião, a fim desta Câmara Municipal analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----

- Zona Industrial - Alienação do lote L53 pela empresa Fipofil - Fibras e Poliésteres da Figueira da Foz, Ld.^a - Decisão sobre o exercício do direito de preferência;-----
- Centro de Artes e Espectáculos - Tabela de preços para cedência de



equipamentos e instalações;-----
- Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Gândara - Cedência de um autocarro - Pedido de isenção do pagamento de taxas.-----

A Câmara tomou conhecimento e procedendo à votação deliberou, por unanimidade, aprovar a admissão dos referidos pontos.-----

2 - AUDIÊNCIA COM O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES - IMPACTO DA ABERTURA DA LINHA DA BEIRA ALTA

O Presidente deu conhecimento que a CIM-BM - Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego pediu uma audiência com o Sr. Secretário de Estado dos Transportes, Dr. Correia da Fonseca, tendo o Município da Figueira da Foz representado os Concelhos de Montemor-o-Velho, Condeixa, Mealhada e Figueira da Foz.-----

Nesta reunião salientou-se a importância do impacto da linha da Beira Alta, nomeadamente, a necessidade que existe de a reabrir, tendo sido aludidos problemas de ordem regional, alguns deles direccionados para o apoio de dois lugares no Concelho de Montemor-o-Velho. Salientou que reafirmou o impacto que a abertura da linha da Beira Alta tinha para a plataforma de apoio logístico da Figueira da Foz que está a ser discutida no âmbito da Centrologis, tendo o Sr. Secretário de Estado apresentado uma justificação de custos e preços que as linhas férreas implicam, devido à diminuição drástica de utentes. O Presidente acrescentou que foi basicamente este argumento que esta Câmara Municipal invocou, isto é, considerar que aquela plataforma logística era absolutamente estruturante para o desenvolvimento económico e social do nosso Concelho, enfatizando que a plataforma ficaria altamente vitalizada na medida em que permitia um acesso directo à Pampilhosa e por via desta à rede internacional.---
Considerou este argumento plausível no âmbito da discussão e pediu dados sobre esse impacto, uma vez que a entidade FORDESI - Consultoria e Inovação, S.A. está a prestar o apoio técnico à Centrologis.-----

Afirmou que a REFER - Rede Ferroviária Nacional E.P.E. já está a proceder a algumas obras de requalificação na referida linha, no sentido Cantanhede/Pampilhosa e retomará os trabalhos no sentido Cantanhede/Figueira da Foz.-----

Em sua opinião, todos os factores supra mencionados são contributos obviamente úteis para a afirmação do projecto plataforma logística da Figueira da Foz, embora a questão das plataformas logísticas se encontre dissecada a nível nacional e inclusivamente se questione se algumas delas têm razão de existir,



sendo certo que esta, no seu entender, pelas suas características, terá mais impacto que a generalidade das plataformas concelhias, razão pela qual foi inserida no Plano Nacional de Plataformas. Simplesmente não foi escalonada qualquer política de financiamento, por ter sido na altura considerada pela sua natureza que não carecia dessa necessidade, pelo que se terá que desenvolver algumas diligências junto do Poder Central para que retome a inserção desta plataforma logística nas políticas de financiamento, seja ele nacional ou comunitário.-----

Acrescentou, ainda, que este trabalho irá ser feito em conjunto com outras entidades de envergadura que possam apoiar este projecto, para que a já supra mencionada política de financiamento seja uma parceria sólida, e leve a bom termo este objectivo. No entanto, e para além deste, o objectivo fundamental será criar uma zona complementar de indústria na zona circundante.-----

O Vereador Daniel Santos questionou se na reunião tida com o Sr. Secretário de Estado dos Transportes foi mencionada alguma calendarização para a implementação das obras necessárias na linha da Beira Alta, sendo que esta está assumida como um meio de mobilidade estruturante até no próprio Plano Regional do Ordenamento do Território. Concordou, também, que a articulação da plataforma logística é um elemento importante.-----

O Presidente retomou a palavra, referindo julgar que não existe uma articulação bem definida nas várias entidades envolvidas. A REFER está a desenvolver a sua política de requalificação da linha, o Sr. Secretário de Estado estará a reunir argumentos que depois permitam a reabertura da mesma, mas não há "timings" definidos.-----

Enfatizou que esta linha não invalida, de todo, o projecto da plataforma logística, isto é, qualifica o projecto mas não obsta o seu desenvolvimento, sendo evidente que ter uma plataforma logística com ligação a uma rede internacional de transporte ferroviário é um valor acrescido, e não se ficar cingido somente à linha do Oeste.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO TAVARES

3 - ESPECTÁCULO DE SOLIDARIEDADE A FAVOR DAS VÍTIMAS DO TERRAMOTO DO HAITI - VOTO DE AGRADECIMENTO ÀS FILARMÓNICAS QUE COLABORARAM NO EVENTO

O Vereador António Tavares informou que o concerto de solidariedade a favor das



vítimas do terramoto do Haiti, foi realizado com a colaboração de algumas Filarmónicas, tendo sido vendidos duzentos e sessenta e quatro bilhetes, e obtido uma receita no montante de mil trezentos e vinte euros, que irá ser doado à Assistência Médica Internacional (AMI).-----

Fez menção do reconhecimento e agradecimento desta Câmara Municipal às Filarmónicas que aceitaram o convite e colaboraram neste evento.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA MACHADO

4 - ALTERAÇÃO DO DIA DA REUNIÃO DE CÂMARA

A Vereadora Teresa Machado solicitou alteração à próxima reunião de Câmara, dia 17 de Fevereiro do corrente ano, uma vez que nesse dia, dois dos Vereadores do Partido Social Democrata não poderão estar presentes, e que se fosse possível a mesma ocorresse no dia 15 do mesmo mês.-----

O Presidente referiu que a próxima reunião de Câmara poderá realizar-se no dia 15 de Fevereiro, de manhã, no entanto, sujeito a uma eventual reapreciação, porque terá que avaliar os compromissos já agendados.-----

A Câmara tomou conhecimento e após apreciação da proposta da Vereadora Teresa Machado deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da data e hora da próxima reunião, devendo, na altura própria, proceder-se à publicitação do respectivo Edital, nos termos da Lei.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR COELHO

5 - PROJECTO DE REGENERAÇÃO URBANA - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL ENG.º SILVA

O Vereador Vítor Coelho iniciou a sua intervenção mencionando que foi confrontado por alguns comerciantes do mercado, relativamente a questões relacionadas com as obras que tem que ser efectuadas no Mercado Municipal Eng.º Silva, no âmbito do Projecto de Regeneração Urbana, nomeadamente, se já existe algum projecto, se as pessoas do mercado vão ser ouvidas, se está previsto o início da obra para Setembro e quando será a sua conclusão e qual será a localização provisória como alternativa a este serviço.-----

O Presidente esclareceu que este processo está em fase de lançamento do projecto de concepção/construção, sendo os prazos muito apertados e existe o compromisso da sua candidatura para Junho.-----

Sobre a questão da consulta aos concessionários do Mercado, esta será



oportunamente efectuada, embora já tenham sido feitas algumas diligências e, dado tratar-se de um projecto de concepção/construção, obviamente que em devido tempo serão auscultados os comerciantes do mercado.-----

O Vice-Presidente interveio, referindo que já houve a auscultação dos comerciantes do mercado para se conseguir lançar o concurso, e como a obra não começará antes de Setembro, não faz sentido haver qualquer situação a ocorrer antes dessa data. Quanto ao espaço provisório da localização do futuro mercado, este encontra-se condicionado por quem executar a obra.-----

Enfatizou, ainda, que logo que se decidir qual a empresa que vai fazer o projecto, será a mesma que irá encetar conversações com a Câmara Municipal e com os concessionários do mercado, estando estes sempre em primeira linha dentro do assunto.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MIGUEL DE ALMEIDA

6 - EXTRACTO DA AUDIÇÃO DA CASSETE - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Vereador Miguel de Almeida referiu que no que concerne à reunião de Câmara de 26 de Janeiro do corrente ano, solicitou oralmente junto da Secção de Apoio à Câmara, o extracto da audição da cassete na parte da intervenção do público respeitante ao Município, Sr. Alfredo Cândido Moreira Seixas Peixoto, tendo sido informado que deveria fazer esse pedido por escrito. Disse, não concordar com este procedimento uma vez que o que solicitou é parte integrante de uma reunião de Câmara pública.-----

O Presidente interveio, dizendo que esta era uma prática já em vigor e que resulta do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto e que não se trata de recusar o fornecimento dos elementos, pelo que aconselhou o Vereador Miguel de Almeida a formalizar a sua pretensão através de um requerimento fundamentado, ao que este respondeu que irá esperar pela respectiva acta para depois ter acesso ao pretendido.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA

- 1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
- 1.1 - QUALIFICA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS E DE PRODUTORES PARA A VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES - PROPOSTA DE DESVINCULAÇÃO**

Foi presente o processo em epígrafe, com uma proposta da Vereadora Isabel



Cardoso no sentido do Município da Figueira da Foz se desvincular da Qualifica - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, com fundamento no facto de não se verificar relevância imediata na continuidade da adesão e numa perspectiva de contenção financeira.-----

Em 18 de Novembro de 2009 deu entrada nesta Câmara Municipal um e-mail proveniente da referida Associação, solicitando o pagamento da jóia de adesão, no valor de 5.000,00 €, indicando também quais as modalidades de pagamento.-----

O Presidente tomou a palavra dizendo que o Município celebrara diversos protocolos, os quais, no essencial, se têm mantido. A política deste Executivo tem sido manter aqueles que se justificam, e outros encontram-se ainda sob observação, dependendo da evolução dos propósitos da Câmara Municipal a sua continuidade ou não, nomeadamente os que estão relacionados com marinas, cidades Arco Atlântico e outras associações que podem ser úteis ao desenvolvimento do Concelho da Figueira da Foz.-----

Relativamente à QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, o Presidente esclareceu que a mesma é hegemonzada pelo Município de Portalegre e tem como objectivo fundamental qualificar produtos tradicionais portugueses, explicando que o Município da Figueira da Foz ainda não possui, em condições de afirmação nacional, produtos tradicionais ou projectos definidos ou implementados que justifiquem a manutenção nesta Associação.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e três abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata Teresa Machado, Miguel de Almeida e João Armando, aprovar a desvinculação do Município da Figueira da Foz à QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses e submeter a mesma à Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.2 - GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE COIMBRA - MARCAÇÃO DAS ELEIÇÕES INTERCALARES PARA A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS, CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 2010 - PARA CONHECIMENTO

Pelo Governo Civil do Distrito de Coimbra, foi presente o ofício registado sob o n.º 1842, de 27 de Janeiro de 2010, informando esta Câmara Municipal que nos



termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, se encontram marcadas as Eleições Autárquicas Intercalares para a freguesia de Quiaios, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, para o dia 18 de Abril de 2010.-----

Comunica, também, que foi dado conhecimento da decisão de marcação do acto eleitoral ao Presidente da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de Quiaios e à DGAI (Direcção - Geral da Administração Interna) - Administração Eleitoral.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 - NOMEAÇÃO DOS VEREADORES ANTÓNIO JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA TAVARES E MARIA ISABEL MARANHA NUNES TIAGO CARDOSO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FIGUEIRA GRANDE TURISMO, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL

Na sequência da alteração ao n.º 1, do art.º 6.º dos Estatutos da Figueira Grande Turismo - Entidade Empresarial Municipal, aprovada em reunião de Câmara Municipal e sessão da Assembleia Municipal, respectivamente em 15 e 29 de Dezembro de 2009, foi presente pelo Gabinete da Presidência a proposta de nomeação de dois vogais para o Conselho de Administração da empresa municipal.-- Considerando que os objectivos da empresa municipal passam pela animação e promoção de todas as actividades recreativas e lúdicas, entende o Presidente que seria adequado que os elementos do Executivo a integrar o Conselho de Administração da Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal deverão estar ligados às áreas da cultura e colectividades, bem como à área da gestão financeira numa perspectiva de controlo e planeamento da aplicação dos dinheiros e na verificação do cumprimento dos objectivos da empresa.-----

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do art.º 6.º dos Estatutos da Figueira Grande Turismo - Entidade Empresarial Municipal, o Presidente propôs a nomeação dos Vereadores António Joaquim Ribeiro da Silva Tavares e Maria Isabel Maranha Nunes Tiago Cardoso para o Conselho de Administração da Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal, pelas razões invocadas anteriormente.-----

O Vereador Miguel de Almeida referiu que os Vereadores do Partido Social Democrata se iriam abster pelas razões já invocadas quando a proposta inicial foi votada.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e três abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata, Teresa Machado, Miguel de Almeida e João



**Armando aprovar a nomeação dos Vereadores António Joaquim Ribeiro da Silva e Maria Isabel Maranha Nunes Tiago Cardoso para vogais do Conselho de Administração da Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

1.4 - CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - TABELA DE PREÇOS PARA CEDÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - EXTRA-AGENDA

Sobre o assunto designado em epígrafe, o Vereador António Tavares submeteu, novamente, para aprovação a proposta de tabela de preços para cedência de equipamento do Centro de Artes e Espectáculos, documento que se dá aqui por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número um à presente acta.-----

O Presidente interveio, dizendo que na anterior reunião de Câmara o ponto foi retirado por uma questão de rigor jurídico, para se poder verificar se a tabela seria considerada uma taxa ou um preço.-----

Referiu que o Director do Departamento Administrativo Financeiro e de Recursos Humanos, Dr. Victor Pereira, apresentou uma justificação que se enquadra nas consultas informais realizadas junto de técnicos habilitados de direito fiscal, ou seja, numa apreciação meramente formal e rigorosa da lei seria esta questão enquadrável como taxa. Acrescentou que a lei parte do princípio que todo o património se disponibiliza ao interesse público, tendo-se verificado que o Centro de Artes e Espectáculos para além desse interesse, tinha também o objectivo de auto-suficiência e de auto-sustentação de obtenção de receitas.----

Esclareceu que poderia ser considerada taxa, caso se baseasse apenas no aspecto meramente patrimonial à margem dos seus objectivos. Acrescentou que um pressuposto deste investimento consistia na rentabilização deste património do Município, que se insere dentro das regras do mercado, sujeito apenas às regras concursais do direito administrativo em tudo o que possa ter a ver com concessão de serviços, dizendo que esta é, grosso modo, a justificação dos especialistas de direito fiscal.-----

Revelou que tanto o Município de Sines como o de Aveiro seguem esta prática e desenvolvem esta política, sendo esta a única forma de o Município da Figueira da Foz não ter que suportar com um encargo que originariamente não estava configurado no âmbito do interesse público.-----

O Vereador Daniel Santos pretendeu destacar um aspecto que lhe parece importante, dizendo que aprecia esta atitude de transparência por parte da Administração Pública, de uma forma global, não apenas no que diz respeito à



Câmara Municipal, quando se fundamentam as decisões e se apresentam os valores. Entende que este tipo de acção contribui para a transparência dos actos da Administração e que é uma atitude que merece ser saudada.-----

O Presidente agradeceu as palavras proferidas pelo Vereador Daniel Santos, respondendo que lhe parece que a proposta se encontra em conformidade com aquilo que a própria lei determina e com a justificação teórica, acrescentando que de futuro irão seguir este critério.-----

A Vereadora Teresa Machado interveio, dizendo que face a esta justificação percebe, agora, a diferença entre taxa e preço. Salientou que os Vereadores do Partido Social Democrata entendem que a fundamentação que vem anexa a esta proposta também é perfeitamente sustentável, compreendem que existe aqui uma redução de preços que lhes foi apresentada já na anterior reunião de Câmara e se o objectivo é rentabilizar o Centro de Artes e Espectáculos, chamar mais gente e dinamizá-lo, estão de acordo com a proposta.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de tabela de preços para cedência dos equipamentos e das instalações do Centro de Artes e Espectáculos.--

4 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS

4.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA, PATRIMÓNIO E NOTARIADO

4.1.1 - ZONA INDUSTRIAL - ALIENAÇÃO DO LOTE L53 PELA EMPRESA FIOFIL - FIBRAS E POLIÉSTERES DA FIGUEIRA DA FOZ, LDA. - DECISÃO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - EXTRA-AGENDA

Da Secção de Cadastro e Administração de Bens foi presente o processo referente à alienação do Lote L53, propriedade da empresa Fiofil - Fibras e Poliésteres da Figueira da Foz, Ld.^a, para apreciação e decisão sobre o exercício do direito de preferência da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

O Presidente referiu que o Regulamento para a cedência de lotes de terreno do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz prevê que a Câmara Municipal possa exercer, querendo, o direito da preferência em qualquer acto de transmissão. Para além disso, resulta também do próprio regulamento que as partes se obrigam às condições que as vinculam à data da escritura, sujeitando-se ao parecer de conformidade da sociedade Paraindústria, na qualidade de entidade gestora do Parque Industrial.-----

Adiantou que esse parecer já foi obtido, o qual se encontra no respectivo processo que é agora apresentado na reunião, sendo o mesmo favorável à pretensão da empresa requerente, devendo a Câmara agora pronunciar-se sobre a



possibilidade do exercício do direito de preferência. Esclareceu, ainda, que o que está em causa é exercer ou não o direito de preferência na transmissão do lote L53, propriedade da empresa Fipofil - Fibras e Poliésteres da Figueira da Foz, Ld.ª, para a empresa Transportes Diobruno, Ld.ª, de forma a permitir que esta transfira as suas instalações para este lote, libertando o lote onde está instalado, viabilizando que a empresa Alfarroxo alargue a sua actividade para o lote libertado pela empresa Transportes Diobruno, Ld.ª.-----

Acrescentou que o valor de transmissão do lote L53 é de 80.000,00 € (oitenta mil euros), propondo que se prescindia do exercício do direito de preferência.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para a cedência de lotes de terreno municipais do designado Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz não exercer o direito de preferência na transmissão do lote L53, propriedade da empresa FIPOFIL-Fibras e Poliésteres da Figueira da Foz, Ld.ª, para a empresa Transportes Diobruno, Ld.ª, na sequência do parecer favorável da sociedade Paraindústria-Gestão de Parques, S.A.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.3 - DIVISÃO FINANCEIRA

4.3.1 - PROCESSOS DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número dois à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação nº 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 16 (dezasseis).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3.2 - APRECIACÃO DE "PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS", INCLUINDO A "TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS" E O "MODELO DE FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRO DAS TAXAS" QUE DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE, NO SENTIDO DE SUBMETER O MESMO À APRECIACÃO PÚBLICA, PARA RECOLHA DE SUGESTÕES, PELO PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS, PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 118.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Da Divisão Financeira foi presente o projecto de Regulamento de Taxas e Outras



Receitas, incluindo a Tabela de Taxas Administrativas e o Modelo de Fundamentação Económico-financeiro das Taxas, que dele fazem parte integrante, para apreciação e votação, no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública, para recolha de sugestões, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, constituindo o anexo número três à presente acta.-----

O Presidente esclareceu que não obstante a consulta pública não ser obrigatória para este projecto de Regulamento, considera aquela consulta recomendável no quadro da importância da participação dos munícipes. Uma vez que não vigora aqui o prazo legal de 30 dias, o mesmo poderá ser diminuído para 15 dias. Explicou que a proposta de calendarização passa pela discussão do regulamento hoje em reunião de Câmara de 2 de Fevereiro e posterior publicação no Diário da República da abertura do período de consulta pública. Acrescentou que em função de tramitação subsequente, que passa pela apreciação na Assembleia Municipal e publicação integral no Diário da República, perspectiva-se que entre em vigor no dia 1 de Maio.-----

Adiantou que a fundamentação já foi sobejamente discutida, fruto de algumas reuniões intercalares do Executivo com a demais Vereação, e todos sabem quais são os critérios, subjacente à definição de taxa, sendo que consagraram no preâmbulo as orientações e as obrigações legais para a fixação das taxas.-----

Chamou a atenção de que a taxa constitui uma receita do Município e terá que se aproximar do preço real e justo, não o podendo ultrapassar. Poderá ser minimizada, não se podendo omitir, porém, que tal terá implicações na receita da Autarquia e dos seus compromissos. Disse que há sempre um coeficiente económico-social dos valores alcançados pelos Técnicos que é rectificativo, mas não se poderá esquecer que a revisão em baixa implicará necessariamente uma diminuição da receita e que ela também já está prevista em termos do orçamento da Câmara e que neste período difícil que atravessam não é recomendável. Aludiu que o que é politicamente relevante é a fixação de um valor que, sendo real e proporcional ao custo, possa minimizar a oneração dos utentes.-----

A Vereadora Isabel Cardoso interveio dizendo que gostava de salientar, e que resulta da Lei das Finanças Locais, é “que o regime financeiro dos Municípios e das Freguesias deve contribuir para a promoção do desenvolvimento económico, para a preservação do ambiente, para o Ordenamento do Território e para o bem estar social” e que é com base neste princípio que com o produto da cobrança das taxas resultantes da concessão de licenças e prestação de serviços se constituem



as receitas dos municípios. Referiu que da conjugação da Lei das Finanças Locais com o novo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, “as taxas das Autarquias Locais são tributos que assentam na prestação de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das Autarquias Locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja a atribuição das Autarquias Locais, nos termos da Lei”. Disse que foi com base nestes princípios que foram construídos os dois projectos de regulamento de taxas e licenças: o projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas da Câmara Municipal e o projecto de Regulamento de Urbanização e de Taxas de Compensação Urbanística. Informou que o primeiro foi desenvolvido pelos Serviços da Câmara, tendo como base a contabilidade de custos que a Câmara Municipal da Figueira da Foz havia implementado já em 2007. Depois de se determinar para cada taxa a base sobre a qual recai o custo de determinado procedimento ou serviço, deu origem, numa primeira abordagem, a uma tabela geral, que permitiu visualizar qual o custo efectivo de cada serviço alvo de taxas ou de licenças. Em relação ao Regulamento de Taxas do Urbanismo, explicou que foi um estudo adjudicado pelo anterior Executivo à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e que foi entregue em Janeiro de 2009 ao anterior Executivo Municipal, para posterior análise, sendo que o regulamento que é hoje apresentado se baseia nas conclusões desse estudo.-----

Salientou que, depois de determinado o custo efectivo do Serviço Público Local, seguiram alguns critérios, como o coeficiente de incentivo e o benefício económico-social, para corrigir valores resultantes do Serviço Público que não podem ser cobrados com valor calculado com base na contabilidade dos custos. Foi um processo que decorreu internamente durante três semanas, tendo havido duas reuniões com a Vereação, uma delas para apreciação, mais na especialidade, das Taxas e Licenças da Câmara Municipal, a outra para visualizarem as conclusões do estudo da Faculdade de Economia em relação ao Regulamento de Urbanismo. Disse que foi feito um esforço máximo para realizarem os projectos de regulamento, por um lado no cumprimento da Lei, por outro com a preocupação do funcionamento dos Serviços Municipais e também pensando na razoabilidade da defesa dos interesses dos cidadãos e dos tributos que terão que pagar. Aproveitou para fazer uma referência ao empenho da equipa da Câmara que esteve mais directamente ligada a este processo de taxas, porque foi um trabalho árduo, extenso e de alguma difícil análise, porque quando se trata de matéria



tributária nem sempre se consegue que os princípios da equidade ressaltem logo ali à primeira vista e tem que se estudar muito, comparar muitas situações, tendo sido essa também uma preocupação.-----

O Vereador Miguel de Almeida referiu que os Vereadores do PSD encaram esta discussão e a votação da proposta de regulamento de Taxas e Tabelas como o início do processo de consulta pública. Esperam e apelam à participação dos munícipes. Disse que encaram também esta proposta na sequência de uma legislação que obrigou as Autarquias a adaptar-se à nova realidade e, por via disso, foram feitos vários estudos no sentido de tentarem encontrar taxas que correspondam, por um lado, ao que a Lei determina e por outro, às condições socioeconómicas da realidade em que se vive. Entendem os Vereadores do PSD que se por um lado houve essa preocupação na elaboração desta proposta, há outros aspectos onde manifestamente o Executivo não conseguiu chegar a uma plataforma que lhes parece que é mais correcta, mais justa. Referiu que tem esperança que perante a discussão pública se equacione a apresentação de uma ou outra proposta de acordo com as que irão ser apresentadas pelos munícipes. Para tal, gostavam de ter acesso, na altura, às propostas dos munícipes, para perceberem qual a sua reacção. Aludiu que se o prazo para o Regulamento entrar em vigor não for cumprido, terão como consequência a impossibilidade da Câmara emitir licenças a partir de determinada altura. Acha que todos devem ter isso em linha de conta, mas que não os deve pressionar a aceitar tudo, mas sim a encontrar algumas plataformas de entendimento. Referiu que o Executivo já deu sinais disso, em alterações várias que fez, desde a primeira proposta até agora, mas pensa que ainda há um caminho a percorrer, nomeadamente no que diz respeito à ocupação da via pública e às esplanadas, que é para os Vereadores do PSD a situação mais gritante, porque existem casos de aumentos superiores a 500%, no contexto económico em que insere o país e na situação do tecido económico do Concelho, nomeadamente no que diz respeito à restauração e hotelaria.-----

Continuou dizendo que há uma questão que é de pormenor, porque deve ser um erro, no capítulo Ambiente e Recursos Naturais e que tem a ver com as licenças especiais de ruído por ocasião de arraiais, espectáculos, festas populares, provas desportivas e outras celebrações, em que Instituições sem fins lucrativos pagam mais do que as com fins lucrativos.-----

Relativamente a este ponto, a Vereadora Isabel Cardoso explicou que houve uma inversão de linha e que se fará a imediata correcção.-----



O Vereador Miguel de Almeida concordou e avançou dizendo que quanto aos cemitérios houve uma evolução relativamente à proposta inicial e que saúda, uma vez que a proposta inicial era de todo em todo inaceitável do ponto de vista social.-----

A Vereadora Isabel Cardoso respondeu que não havia proposta inicial, mas sim o cálculo dos custos inerentes. Disse que não chama proposta inicial à primeira base de trabalho, que foi um levantamento da aplicação de custos directos e indirectos a este tipo de serviço, ou seja, foi sobre o resultado técnico que começaram a trabalhar.-----

O Vereador Miguel de Almeida respondeu que podia ser uma questão de semântica, mas não considera que assim seja, porque o que os Serviços entregaram à Vereação é uma base técnica. Não deixou de reconhecer que na evolução que houve se levou em linha de conta as questões sociais e que isso é de saudar. Relativamente aos Cemitérios, acha que num caso ou noutro se pode encontrar um melhor coeficiente para poder chegar ao que seria o desejo de todos, mas apesar de tudo parece-lhes uma proposta muito mais assertiva do que aquela que tinha sido apresentada ao início. Questionou de seguida como é que vai ser o tratamento dos mercados porque não está explicado.-----

A Vereadora Isabel Cardoso respondeu que o mercado Eng.º Silva vai sofrer obras de remodelação e, por isso, não lhes pareceu acertado, nem sequer sensato, estar a introduzir taxas diferentes neste momento, face àquelas que os comerciantes lá instalados estavam a pagar até agora. Referiu que através da fundamentação económico-financeira, foi feita a correcção, de forma a manterem-se os valores actuais, como a legislação permite, custos que serão sujeitos a revisão após a execução das referidas benfeitorias.-----

O Vereador Miguel de Almeida agradeceu a explicação e continuou a sua intervenção dizendo que relativamente às esplanadas, entende que ainda há trabalho a desenvolver e que vai ser necessário um esforço de todos para, neste período, tentarem encontrar uma solução diferente daquela que é protagonizada agora. Repetiu que não podem aceitar aumentos na ordem dos 500% e que é uma questão de bom senso. Na sua opinião, as leis também não podem ser "cegas" e esquecer a realidade económico-social do Concelho, nomeadamente, a questão da hotelaria e da restauração. É um erro para o qual não querem participar e não o vão fazer. Apelou no sentido de se encontrarem um coeficiente que possa resolver esta questão, que é inaceitável. Deu alguns exemplos de aumentos dos valores das



taxas das esplanadas. Não concorda com os aumentos porque existem alguns restaurantes que se resumem à própria esplanada e os proprietários têm de pagar a renda do estabelecimento e ainda a renda à Câmara, o que não deixa de ser uma renda e que nalguns casos passa a ser de quatro mil euros por ano. Disse que as esplanadas fechadas têm valores de aumento mais baixos porque já pagavam uma taxa mais perto da realidade, sendo que é nas esplanadas simples onde se nota a maior diferença. Na sua opinião não é aceitável e os Vereadores do Partido Social Democrata não concordam e esperam que neste período da discussão pública isto possa ser corrigido. É esse o apelo que querem fazer e têm consciência que é necessário ter esta tabela de taxas aprovada no tempo que o Presidente referiu, porque a Câmara não pode parar e os municípios não podem ser prejudicados.-----

Continuou, dizendo que o preço de 5,00 € para o Museu Dr. Santos Rocha não é aceitável, uma vez que verificaram os preços de todos os museus municipais e não encontraram nenhum acima de 4,00 €. Disse que se já hoje o museu não atrai o público que gostariam que tivesse, na sua opinião, isto é um desincentivo para as pessoas visitarem o museu. Mencionou que esta tabela de taxas não deixa de espelhar aquilo que são as opções políticas do Executivo. Disse que os Serviços fizeram uma proposta correcta, do ponto de vista técnico, mas não cabe aos mesmos decidirem do ponto de vista político, por isso é que as pessoas são eleitas, para decidirem. Acrescentou que na opinião dos Vereadores do PSD é preciso decidir de forma diferente nas questões que levantaram. Não querem deixar de registar e de reconhecer que houve um trabalho positivo, mas acham que há ainda muito trabalho por fazer e é por isso que apresentam estas propostas e deixam estes comentários, sendo certo que, em tempo útil, os Vereadores do PSD entregarão as suas propostas.-----

O Presidente retorquiu que há alguns considerandos que foram referidos na intervenção do Vereador Miguel de Almeida e que são pertinentes, mas há alguns aproveitamentos especulativos que acha que merecem resposta.-----

Disse que não se pode esquecer que a fixação das taxas está balizada por critérios legais, que são necessariamente gerais e abstractos, ou seja, regras que não para situações particulares ou casos específicos. Quando tomam qualquer opção em termos da definição de taxas, têm que ter em conta a Lei, o enquadramento legal, o que a mesma faculta em termos de opção política e o coeficiente socioeconómico, e ter sempre presente que a opção não pode ser



direccionada para o caso concreto, senão em função de critérios que sejam gerais e abstractos. Referiu que esta matéria é de uma delicadeza extrema. A primeira análise foi feita em discussão, numa reunião conjunta do executivo e de toda a Vereação, precisamente porque a imensidão de taxas é múltipla e variada. Todas as opiniões serão bem-vindas, mas sempre sem se poderem esquecer que estão balizados por critérios legais e que não pode haver opções contraditórias. Referiu que esta é a postura com que encaram a situação numa fase preliminar e estarão dispostos à reapreciação, em função das soluções que lhes forem apresentadas e, por isso mesmo, a proposta de regularmente vai seguir para consulta pública. Frisou e voltou a chamar a atenção de que não se podem esquecer que estão balizados pela lei, pelo projecto de regulamento que também estão a aprovar, que não pode ser contraditório nos seus pressupostos e depois na sua definição. Apesar de poder ser um domínio bastante impopular, não se podem esquecer que há uma equivalência jurídica de justa repartição, entre o serviço prestado e o benefício alcançado.-----

O Vereador Miguel de Almeida retorquiu que não percebeu qual foi a especulação que fez na intervenção que teve há pouco.-----

O Presidente respondeu que, ao contrário do que o Vereador Miguel de Almeida fez, não se pode pegar num exemplo para justificar o todo, porque quando se tira esse exemplo tem que se procurar o critério normativo, o critério justificativo que não entra em contradição com as definições do regulamento, e que os critérios têm que ser necessariamente gerais e abstractos.-----

O Vereador Miguel de Almeida adiantou que não deu o nome dos restaurantes, apenas seis exemplos que sobem 500%, tendo havido um critério para dar estes exemplos, mas que não foi ele que o fez.-----

O Presidente replicou que não existem esses aumentos e que o que está a ser aplicado é um critério técnico e que agora estão no seu afinamento, sem embargo de estarem abertos a apreciar a bondade da argumentação técnica que lhes for apresentada para justificar uma alteração de preços.-----

O Vereador Miguel de Almeida disse que não há especulação nenhuma da parte dos Vereadores do PSD relativamente aos valores que levantaram, mas é uma constatação de um facto e que têm de encontrar um coeficiente para tentar amenizar esta subida, uma proposta que sirva aos interesses do Município e que respeite a Lei, os critérios e as regras que o Presidente mencionou e, ao mesmo tempo, também sirva o interesse daqueles que trabalham na Figueira da Foz e que



tentam fazer o seu melhor para o desenvolvimento do Concelho, nomeadamente, na área do turismo. Referiu que é nessa perspectiva que irão apresentar uma proposta e que é importante que as pessoas não fiquem à espera que sejam só os Vereadores, mas que sejam os interessados a apresentar essas propostas, porque conhecem a realidade do sector.-----

O Presidente respondeu que não vale a pena estar a repetir o que já foi dito. Acha que é ainda prematuro estar a classificar politicamente o que está em papel e se trata de um mero projecto e que o Executivo também tem sempre por referência os interesses dos munícipes.-----

A Vereadora Isabel Cardoso esclareceu que este foi um trabalho dinâmico, a proposta de hoje foi o culminar de várias versões que foram entretanto sendo produzidas, havendo grandes desvios em relação aos preços praticados, já que as taxas anteriores não tinham nenhuma base de cálculo racional, eram calculadas um pouco a "olho", por isso, é natural que nalgumas situações o desvio seja maior do que noutras. Disse que houve a preocupação de fazer comparações de taxas de outras Câmaras, o que não foi fácil, porque existem taxas diferentes de Municípios para Municípios, com definições e mensurações diferentes. Esclareceu que a taxa anterior não devia estar de todo muito bem calculada, tendo em conta todo este desvio que encontrou.-----

O Vereador Daniel Santos saudou, em primeiro lugar, a existência da Lei que impõe esta metodologia para o cálculo das taxas, porque é uma maneira de a administração levar ao conhecimento dos seus munícipes a transparência da forma como se calculam as taxas e os preços que têm que pagar pelos Serviços e pelos bens públicos. Saudou também a preocupação do Executivo em procurar envolvê-los na explicação que foi dada pelos Vereadores, com os serviços, porque tratando-se de uma matéria complexa e delicada, conforme o Presidente teve oportunidade de dizer há pouco, conseguiram perceber de que forma é que chegaram a esta proposta que hoje se apresenta. Por outro lado, entende que este é o primeiro acto de apreciação do regulamento e também da tabela de taxas, conforme o Vereador Miguel de Almeida já havia dito no início da sua intervenção. Disse que uma dúvida que lhe surgiu era se não teriam que aprovar, tão só, a abertura do procedimento de consulta pública. Explicou que teve essa dúvida porque é o título do ponto da agenda, daí achar que seja legítimo, em sede desta reunião, estarem a falar nalgumas questões na generalidade. Disse que é legítimo procurar fazer alguma comparação com o que se passa no mercado de serviços que são



prestados pela Câmara, que é a contrapartida da taxa que se paga. Disse que nem sempre é possível comparar directamente, porque o mercado não pode oferecer esse tipo de serviços. Contudo, há algumas situações, designadamente, no caso das esplanadas em que é possível ter uma noção do que é que se passa no mercado. Acha que era uma boa solução a criação de um zonamento para tornar diferente o que é efectivamente diferente, porque a localização é de facto importante. Disse que não vai falar de percentagens, mas que há uma coisa que não deixa de o preocupar, e há-de preocupar todos os munícipes que vão ter de pagar as taxas, que é aquilo que lhes custa em termos absolutos. Deu como exemplo comparativo a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada em 30 de Setembro de 2008, onde foi deliberado aprovar este regulamento e referiu uma decisão relativamente a um determinado tipo de taxas, quando eles dizem que “considerando a relevância da variação necessária para a cobertura dos custos directos, o valor proposto promove o aumento faseado da taxa em 25% da variação necessária, permitindo a cobertura de custos em quatro anos”, achando que esta é uma solução para resolver alguns problemas, desde que tenha enquadramento legal.-----

O Presidente respondeu que tem desde de que abranja um conjunto de situações da mesma natureza, ou seja, que seja direccionada, individualizada. Parece-lhe um critério aceitável com o tal fundamento, mas sem compromisso.-----

O Vereador Daniel Santos continuou dizendo que esta é uma reunião quase que informal sobre esta matéria e que estão a lançar ideias que eventualmente podem vir a ser vertidas neste regulamento de taxas e que essa pode ser uma forma de resolver alguns problemas. Referiu que tem a ideia que em termos de receita para o Município, o produto destas taxas não é tão significativo quanto isso. O que significa que durante todos estes anos a Câmara Municipal andou a financiar alguns munícipes porque, feitas as contas àquilo que é a despesa efectiva, estavam a pagar menos do que aquilo que deveriam pagar. Na sua opinião, essa situação pode-se prolongar por mais algum tempo e criarem um período de transição. Julga que se a Lei não o contemplar, provavelmente será possível, corrigindo os valores do regulamento no sentido de o aproximar dos valores calculados tecnicamente, que se estão a tomar como inquestionáveis. Por outro lado, no que diz respeito à aplicação dos coeficientes, pensa que não há limites, o que significa que na realidade se pode “manipular” a taxa, desde que se encontre fundamento para a forma como se altera o coeficiente. Acha que à Câmara assiste a possibilidade de resolver o problema do regulamento e das taxas



que se conclui que vão “doer” mais no bolso dos munícipes.-----
O Presidente interveio de novo, dizendo que de futuro têm que tomar em consideração este conjunto de pressupostos legais que foram abordados, porque não poderá haver uma política do reclamante, que apenas vai reclamar porque acha caro, porque não concorda, porque não gosta, porque não lhe dá jeito. Disse que quando apreciarem as eventuais reclamações têm que arranjar uma razão dentro dos critérios balizados pela Lei, que lhes permita ir ao encontro das mesmas, ou não, e, porventura, nalguns casos, rejeitá-las por notória falta de fundamentação, nunca esquecendo que isto constitui uma fonte de receita, que depois não podem imputar a terceiros, porque é um critério de que só a eles pertence.-----
O Vereador Daniel Santos alertou o Presidente que uma das suas preocupações é que verificou, nas pesquisas que fez, que existe uma quantidade grande de Juntas de Freguesia que têm os seus regulamentos de taxas aprovados e no caso da Figueira da Foz não há ainda nenhuma com taxas aprovadas e que, porventura, terão exactamente o mesmo prazo que a Câmara tem. Pensa que a Câmara poderia alertá-las nesse sentido para que, a determinada altura, não caiam naquela situação de não poderem aplicar taxas.-----
O Director do Departamento Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, Dr. Victor Pereira informou que foi feita uma comunicação a todas as Freguesias para a necessidade de se fazer a reformulação da tabela de taxas. Posteriormente veio a saber, através de três ou quatro Juntas, que a ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, lhes iria dar apoio técnico. Pensa, no entanto, que nenhuma Freguesia do Concelho tenha a tabela de acordo com o novo regime jurídico.-----
O Presidente disse que tomam em consideração o que foi referido, e deu conhecimento que criaram um Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia e que vão tentar, tão cedo quanto possível, convocar os Presidentes de Junta para lhes dar os instrumentos técnicos necessários à apreciação da situação.-----
A Vereadora Isabel Cardoso interveio de novo, para informar que havia umas taxas que eram cobradas pelos Municípios e que eram para ter sido retiradas da tabela, porque o IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres passá-las-ia a cobrar. Entretanto veio uma comunicação da Associação Nacional de Municípios a pedir às Câmaras Municipais para voltarem a cobrá-las, sendo esta apenas a única alteração face aos documentos que tinham sido distribuídos.-----
O Vereador António Tavares interveio, dizendo que em relação às esplanadas, o



que lhe parece que faz aumentar de certa forma os valores, tem a ver com o critério do benefício económico, ou seja, no caso das esplanadas o coeficiente em que é considerado o benefício económico é aquele que faz com que os valores subam.-----

Explicou que utilizaram uma fórmula, que tem a ver com o rendimento nacional mínimo mensal, ou seja, o valor de 426,00 € a multiplicar por catorze, mais os encargos sociais. É uma fórmula que está a indiciar coeficientes de benefício, que fazem com que os valores subam exponencialmente em relação ao que existia. Espera pelas opiniões que os munícipes tragam a este nível e espera que haja uma participação forte dos munícipes, porque está em causa uma situação que lhes diz directamente respeito. Referiu que em relação às esplanadas poderiam ter concentrado coeficientes de desincentivo, nomeadamente, pela ocupação do espaço público, por questões que afectam a mobilidade. No entanto, no caso das esplanadas não há desincentivo, ou seja, o coeficiente é de um, o que é o mesmo que nada, porque não vai alterar o resultado final. Disse que o Vereador Miguel de Almeida fez uma comparação com os cemitérios, mas, na sua opinião, não se pode comparar porque nos cemitérios não há benefício económico nem, em princípio, deverão considerar situações de desincentivo.-----

No caso do Museu Dr. Santos Rocha disse que o Vereador constatou que de acordo com a fórmula tem um custo cinco vezes superior à taxa proposta. Explicou que em termos de custo social, com uma taxa de 5,00 € a Câmara suportará 75% do custo. Disse que também não é despiciente considerar que em relação ao museu os 5,00 € é a taxa proposta para a entrada do adulto, mas as crianças até 12 anos não pagam, os seniores com mais de 65 pagam apenas 2,50 €, as famílias pagam 6,00 € e os grupos pagam 3,00 €, e que ainda há as situações de isenção que estão previstas no regulamento. Portanto, poderá dizer, sem qualquer fundamentação técnica, que situações de 5,00 € serão muito raras.-----

O Vereador Miguel de Almeida perguntou se são raras porque é que se aumenta.-----

O Vereador António Tavares esclareceu que porque se tem em conta o custo, sendo evidente que a Câmara está a suportar, em termos sociais, 75% do mesmo.-----

O Presidente propôs que se passasse à votação do projecto de regulamento, seguida da votação da consulta pública, pelo prazo de 15 dias úteis, apesar de apenas ser exigível para o Regulamento do Urbanismo e Edificação, como havia dito no início da sua intervenção.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e cinco abstenções dos



Vereadores do Partido Social Democrata Teresa Machado, Miguel de Almeida e João Armando e do Movimento "Figueira 100%", Daniel Santos e Vítor Coelho, aprovar o projecto de Regulamento de Taxas Administrativas, incluindo a Tabela de Taxas Administrativas e o Modelo de Fundamentação Económico-financeiro das Taxas, que dele fazem parte integrante.-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o mesmo regulamento à apreciação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, atendendo ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.3.3 - CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA A COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - ART.º 10.º - CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL - PEDIDO APRESENTADO PELA FIRMA BAFIGUEIRA - UNIPessoal, LDA, A FAVOR DA EMPRESA SMILEFACILITYS, LDA

Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de ofício enviado pela firma Bafigueira Unipessoal, Lda., datado de 28 de Dezembro de 2009, pelo qual solicita a cedência da posição contratual à empresa Smilefacilitys, Lda., ao abrigo do artigo 10.º das Condições da Hasta Pública para Arrematação de Espaço para a Colocação de Painéis Publicitários na Área do Município.-----

A empresa Smilefacilitys, Lda., solicitou, na mesma data, a aceitação desta cedência relativamente ao Painel com referência F.4.4, a partir de Janeiro de 2010.-----

O Vereador Miguel de Almeida confrontou o Vereador António Tavares com as questões que este levantou sobre esta matéria, na altura em que foi Vereador não Executivo.-----

O Vereador António Tavares respondeu que naquela altura não manifestou nenhum entendimento contrário, simplesmente levantou algumas questões, tendo ficado esclarecido com as respostas que obteve. Julga que o Vereador Miguel de Almeida se está a referir ao seu voto de abstenção, explicando que já na altura se verificava uma situação, que ainda se continua a verificar e que o preocupa, e que é o facto destas empresas estarem a ceder a posição contratual, tendo dívidas substanciais para com a Câmara Municipal, dizendo que lhe parece que essa situação não ficou acautelada, tanto mais que essas dívidas mantiveram-se ao longo do tempo e ainda hoje existem.-----

Revelou, ainda, que num dos casos a dívida não só engrossou, como já foi chamado o cedente no sentido de vir apresentar um plano de pagamentos em relação àquilo



que está em dívida.-----
Continuou, indicando que alguns dos processos que estavam em dívida e que na altura lhe pareceu que deveriam ter sido confrontados aos concessionários, acabaram por prescrever devido ao não cumprimento dos prazos.-----
Finalizando, disse que o que interessa actualmente é a oportunidade de conhecer os concessionários tendo para tanto solicitado aos Serviços que os convoquem, mas também que apresentem um plano de pagamentos para que este volume de dívida, que num dos casos já é assinalável, venha a ser pelo menos ajustado com a Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da posição contratual da firma Bafigueira - Unipessoal, Ld.ª, à empresa Smilefacilitys, Ld.ª, ao abrigo do artigo 10.º das Condições da Hasta Pública para Arrematação de Espaço para a Colocação de Painéis Publicitários na Área do Município, relativamente ao Painel Publicitário com a denominação de F.4.4.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.3.4 - CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA A COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - ART.º 10.º - CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL - PEDIDO APRESENTADO POR ARMANDO MANUEL DA SILVA LOUREIRO, A FAVOR DA EMPRESA SMILEFACILITYS, LDA

Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado da carta enviada por Armando Manuel da Silva Loureiro, registada sob o n.º 29038, em 30 de Dezembro do ano transacto, pela qual solicita a aceitação de cedência da posição contratual à empresa Smillefacilitys, Ld.ª, ao abrigo do artigo 10.º das Condições da Hasta Pública para Arrematação de Espaço para a Colocação de Painéis Publicitários na Área do Município.-----

Na mesma data, a empresa Smillefacilitys, Ld.ª, manifestou interesse nesta cedência relativamente àquele painel publicitário com a denominação de I.4.2.---

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da posição contratual do Sr. Armando Manuel da Silva Loureiro à empresa Smilefacilitys, Ld.ª, ao abrigo do artigo 10.º das Condições da Hasta Pública para Arrematação de Espaço para a Colocação de Painéis Publicitários na Área do Município, relativamente ao painel publicitário com a denominação de I.4.2.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.3.5 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DA GÂNDARA - CEDÊNCIA DE UM AUTOCARRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE



TAXAS - EXTRA-AGENDA

Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma carta registada sob o n.º 785, de 12 de Janeiro de 2010, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Gândara, dando conhecimento que pretende deslocar-se com o seu rancho folclórico "As Morenitas da Gândara" ao Luxemburgo no período de 05 a 08 de Fevereiro do corrente ano.-----

Para o efeito, é necessário assegurar a deslocação dos participantes ao aeroporto, pelo que vem solicitar a esta Autarquia a cedência do autocarro municipal, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.-----

O Vice-Presidente começou a sua intervenção, fazendo um resumo do assunto mencionado em epígrafe, acrescentando que esta Câmara Municipal propõe isentar aquela associação do pagamento das taxas no valor de 555,96 €, assumindo a referida associação o pagamento das horas extraordinárias, no montante de 42,00 €. A Vereadora Teresa Machado questionou qual o critério das isenções de taxas, uma vez ser esta a primeira isenção presente neste Executivo Municipal, no entanto, já se havia acordado que não seriam feitas cedências deste serviço ao fim-de-semana, excepto para as escolas, ao que o Vice-Presidente enfatizou que não se trata de uma cedência ao fim-de-semana.-----

O Vereador António Tavares interveio, referindo que em termos de prioridade, estão em primeiro lugar as escolas, e posteriormente, na medida do possível, as colectividades, desde que não haja custos extraordinários para a Autarquia suportar.-----

Acrescentou, ainda, que neste caso concreto existem custos devido aos horários apesar do serviço ser feito durante a semana, mas que a associação suporta esses custos das horas extraordinárias.-----

A Vereadora Teresa Machado salientou que não se opõe a esta isenção, apenas quis alertar para se evitar futuras reclamações de associações a quem foram negadas este serviço e para evitar também que haja uma duplicidade de critérios.-----

O Vereador António Tavares enfatizou que nunca recusaram nenhum pedido de cedência do autocarro municipal a nenhuma colectividade, ao que a Vereadora Teresa Machado contrapôs.-----

Perante esta contraposição, o Vereador António Tavares esclareceu que o que foi transmitido é que se cede o autocarro municipal se o mesmo estiver disponível depois do serviço que têm destinado, e não se cederá se implicar custos extraordinários para a Câmara Municipal, excepto se o requerente suportar os



mesmos.-----
O Vice-Presidente tomou a palavra, referindo que no caso deste pedido os horários pretendidos não colidem com o serviço das escolas.-----
**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Gândara do pagamento de taxas relativas à utilização do autocarro municipal, nos dias 05 e 08 de Fevereiro de 2010, no montante de 555,96 € (quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos).-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

4.3.6 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Resumo Diário da Tesouraria do dia um do corrente mês, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 1.948.615,34 € (um milhão novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos).-----
A Câmara tomou conhecimento.-----

6 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

6.1.1 - PROCESSOS DE LOTEAMENTOS PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número quatro à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----
- Deferidos - 3 (três).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO URBANISMO

6.3.1 - PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E AUTORIZAÇÕES PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número cinco à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----



- Deferidos - 61 (sessenta e um).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.3.2 - APRECIÇÃO DO "PROJECTO DE REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E DE TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS (RUETCU)", INCLUINDO O "RELATÓRIO TÉCNICO DE SUPORTE À FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRO DO VALOR DAS TAXAS" QUE DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE, NO SENTIDO DE SUBMETER O MESMO À APRECIÇÃO PÚBLICA, PARA RECOLHA DE SUGESTÕES, PELO PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS, PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 118.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Da Divisão Administrativa do Urbanismo foi presente o Relatório Técnico de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas do "Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas" do Município da Figueira da Foz para apreciação e votação, no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente acta.-----

A Vereadora Isabel Cardoso iniciou a sua intervenção, informando que esta proposta de Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas foi um estudo realizado pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Referiu que este estudo teve como base de cálculo os custos da mão-de-obra e os custos directos e indirectos, e todos os procedimentos foram considerados numa base de eficiência, isto é, hoje um processo demora mais dias do que aqueles que foram considerados quando se contabilizou os custos para determinadas operações. A Faculdade de Economia teve por base também o estudo da Lexus - Consultores, Ld.ª na agilização de procedimentos e mudança de procedimentos internos a nível do Departamento de Urbanismo, tendo sido com esse pressuposto que se chegou a esses valores que são agora propostos neste regulamento.-----

O Vereador Daniel Santos começou por referir que o Movimento "Figueira 100%" entende que esta é uma matéria muito importante e cuja aprovação depende em muito da eficácia dos Serviços de Urbanismo, e julgam que um dos seus problemas se prende exactamente com a eficácia, ou melhor, a rapidez com que os processos são analisados, a tramitação dos procedimentos, pelo que este regulamento pode



desempenhar um papel fundamental.-----
Referiu ser comum que a elaboração dos regulamentos obedeça a determinadas orientações dadas por outras Instituições, mas depois acabam por se traduzir em alguns problemas de âmbito local, ou em situações não contempladas.-----
Acrescentou, ainda, que é comum haver um erro de análise daquilo que é o urbanismo, já que esta é uma área que convoca uma variedade muito grande de conhecimento, desde engenharia, arquitectura, sociologia, economia, entre outras, e tendo os seus regulamentos origem no regime jurídico, que, por sua vez, já teve também a sua origem nas directivas comunitárias.-----
Considera que o mais importante nesta matéria é a intervenção no território, nomeadamente, como é que se fazem as construções, a orientação das ruas, entre outros aspectos, mas efectivamente essa questão deixou de ter essa importância porque realmente o direito tomou um pouco conta dessa parte, embora provavelmente o jurista também assuma que este é um tipo de direito difuso. Disse perceber que são muitas as dificuldades em verter as situações para a rigidez dos regulamentos porque não cabem efectivamente nelas, e quer se queira quer não, ser objecto de análise discricionária porque tem essa responsabilidade.-----
Enfatizou considerar importante que os Órgãos da Administração Pública, que têm responsabilidades no licenciamento, devam adquirir cada vez mais essa possibilidade de exercer essa discricionariedade, o que julga que não lhe tem sido adjudicada uma vez que estes regulamentos parece que são feitos para desconfiar um pouco de todos na Administração.-----
Mencionou que este regulamento contém algumas diferenças em relação ao anterior, mas no essencial não lhe parece que as diferenças sejam tão grandes, se bem que a regulamentação anterior já trazia alguns problemas.-----
Uma questão que quis abordar foi a dos termos de responsabilidade, que justamente por causa da rigidez do regulamento e de uma quantidade de Portarias que mencionam exactamente o que deles deve constar, os mesmos só são aceites ao balcão do urbanismo se eles disserem "*ipsis verbis*" aquilo que exige a Portaria, sendo que esta por vezes remete para legislação que ainda não se encontra em vigor quando o processo é apresentado na Câmara Municipal, pelo que é preciso sensibilizar os Serviços para ultrapassarem estas questões.-----
Acrescentou, ainda, que um termo de responsabilidade é válido para um pedido de informação prévia no que diz respeito à questão do levantamento geo



-referenciado, e pode-se ter que fazer um pedido de informação prévia para uma vasta área onde se pretende intervir com uma urbanização, um grande edifício ou uma pequenina operação urbanística de escassa relevância urbanística e então deve-se ser dispensado desta formalidade. Em seu entender, esta questão deve ser vertida neste regulamento para que não haja dúvidas por parte de quem o está a analisar, ou deixar a abertura para que essa discricionariedade seja exercida, reiterando que deve haver um limite de discricionariedade em matéria de urbanismo, que até está prevista na Lei. Exemplificou que um munícipe que apresente um pedido de legalização da construção de um edifício que o fez completamente ilegal, e depois vem à Câmara Municipal com o projecto para o legalizar, sendo que por vezes até pedem projectos das especialidades que não é possível apresentar, já que não é possível ir fazer novos ensaios para aquele tipo de projectos de especialidade.-----

Em sua opinião, também não faz sentido que quando conclui a instrução de processo de legalização, seja entregue uma licença de obras, já que o que deve ser entregue, e somente após a vistoria competente, é a licença de utilização. E entrega-se a licença de obras porque é o previsto no regulamento e é o procedimento habitual.-----

Enfatizou, que há questões que não dependem do Presidente da Câmara Municipal, como é o caso da propriedade horizontal, que tem uma componente técnica muito forte, no entanto, em sua opinião, deve ser sempre emitida uma certidão pela Câmara Municipal garantindo que o prédio reúne condições para ser constituído em propriedade horizontal. Por sua vez, a Lei contempla a possibilidade de os notários fazerem a escritura de constituição de propriedade horizontal mediante a apresentação do projecto aprovado, o que considera não fazer sentido dado que estes não são técnicos desta área.-----

Terminou a sua intervenção, referindo que as taxas que são aplicadas actualmente e as que estão previstas neste novo regulamento são muitas vezes inibidoras, e se provavelmente existem operações que devem ser objecto de algum desincentivo, não pode deixar de ser assim.-----

O Vereador João Armando iniciou a sua intervenção saudando o Executivo Municipal pelo esforço que fez em explicitar um pouco melhor as diferentes componentes da fixação das taxas, e aquilo que são as tais componentes mais políticas, bem como, o fornecimento de um quadro com esses dados.-----

Referiu que esta proposta é muito baseada naquilo que foi o projecto inicial da



Faculdade de Economia e chamou a atenção para duas ou três opções que estão subjacentes ao relatório. Deu como exemplo uma questão relacionada com a localização da actividade industrial e que gostaria de ver clarificada, já que parece que existe alguma orientação no sentido de a fixar nas zonas mais urbanas de nível I e II em detrimento de outras. Isto é uma opção de base, e questionou se estão todos conscientes disto, se é esta a ideia ou se pelo contrário o modelo de desenvolvimento económico do Concelho vai no sentido de admitir ou mesmo encorajar uma distribuição das indústrias por todo o Concelho.-----

Relacionado com esta matéria, considerou que há alguns sinais que podem ter alguma orientação contraditória. Exemplificou, referindo que quando se faz a comparação do aumento das taxas que são propostas em relação às anteriores, verifica-se, nomeadamente na actividade industrial, um aumento superior àquilo que se verifica para as restantes actividades, o que significa, do ponto de vista do “acarinamento” da actividade industrial, que eventualmente a Câmara Municipal poderá estar a dar um sinal que não está muito interessada ou disponível para poder atrair mais actividade industrial, quando o Município precisa de ser competitivo, nomeadamente, relativamente aos concelhos limítrofes. Enfatizou também que esta situação como outras mais de fundo têm consequências ao nível dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, e há necessidade de se tomar uma decisão coerente e articulada com as opções que se queiram ver vertidas em sede de revisão do Plano Director Municipal e Plano de Urbanização.-----

Considera que o que acontece para a actividade industrial, acontece com a edificação, referindo que numa parte deste relatório se encoraja mais a construção nessas tais zonas I e II do que propriamente nas zonas mais rurais. Ora isso é incompatível com as “queixas” que se vêm ouvindo em sede de revisão dos planos, tornando-se necessário que haja nas freguesias uns ajustes com umas regras mais flexíveis. Por outro lado, a fixação deste tipo de regulamentos é uma oportunidade para a Câmara Municipal poder induzir comportamentos do ponto de vista processual, relativamente às diferentes figuras que estão previstas de informação prévia, de licença, de comunicação, entre outros, dando algum sinal de quais são os processos que este Município gostava de encorajar. Como exemplo, referiu que os pedidos de informação prévia parecem-lhe um procedimento de encorajar, se a sua análise funcionar de forma célere, já que, a prazo, pode aumentar a qualidade do espaço urbano, para além de que os cidadãos podem poupar



em vez de estarem a fazer projectos que depois correm mal. Em resumo, se da parte desta Câmara Municipal houver uma vontade de incentivar um determinado tipo de comportamento, deverá actuar-se nas taxas, baixando-as.-----
Questionou também, se foi feito o cálculo do impacto que este novo enquadramento de taxas irá ter em termos de acréscimo das receitas municipais, e por outro lado, se do ponto de vista do processo de discussão pública se vai ser feita apenas através de edital em que o processo fica à disposição para consulta, ou se se perspectivou outras formas de participação dos interessados.-----
O Presidente referiu que globalmente todos parecem concordar que esta matéria é de carácter técnico e que todos os contributos são úteis. Relativamente às implicações políticas, considerou que não irá haver grandes divergências. Contudo, caso se verifiquem, poderão as mesmas ser discutidas e depois repercutidas nas propostas de alteração que oportunamente possam ser apresentadas.-----
Adiantou que fará sentido continuar com o método de trabalho que tem sido utilizado até à data, para tentar melhorar esta “peça” fundamental e estruturante no desenvolvimento do urbanismo, resultando na obtenção de melhores contributos e, conseqüentemente, melhor qualidade de vida em termos de urbanismo.-----
Salientou que é nesse sentido que concorda com a possibilidade de poderem ser consultadas algumas entidades, pessoas colectivas de interesse público que se possam pronunciar sobre o projecto, assim como a entidades que, no entendimento dos Vereadores não Executivos, possam dar o seu contributo.-----
A Vereadora Isabel Cardoso, dirigindo a sua intervenção ao Vereador João Armando, esclareceu que o Executivo Camarário realizou uma simulação, um pequeno ensaio, em relação à aplicação nalguns casos práticos no novo regulamento, comparando com as Câmaras Municipais de Coimbra, Montemor-o-Velho e Cantanhede.-
Recordou que as receitas provenientes do Urbanismo diminuíram em cerca de 30%, receitas essas que têm impacto significativo no Orçamento do Município, considerando que as taxas correspondentes ao novo regulamento não irão influenciar significativamente o nível actual das receitas provenientes do urbanismo.-----
O Vereador João Armando mencionou que também aqui se verifica a situação do clube dos 500%, dizendo que existem algumas taxas que têm aumentos dessa ordem de grandeza, nomeadamente as vistorias às indústrias, considerando-as um sinal



gravoso para as indústrias que pretendem instalar-se no concelho, acrescentando que valerá a pena olhar esta situação com mais pormenor.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata, Teresa Machado, Miguel de Almeida e João Armando, e do Movimento "Figueira 100%", Daniel Santos e Vítor Coelho, aprovar o "Projecto de Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas (RUETCU)", incluindo o "Relatório Técnico de Suporte à Fundamentação Económico-financeiro do Valor das Taxas" que dele faz parte integrante.-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o mesmo regulamento à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----